DECRETO Nº. 441/2017

Súmula:- Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R$ 19.774,10 (dezenove mil, setecentos e setenta e quatro reais e dez centavos), como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º III E 46, DA LEI Nº 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 86/16, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016;

D E C R E T A:-

Art. 1º Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor R$ 19.774,10 (dezenove mil, setecentos e setenta e quatro reais e dez centavos), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 086, de 15 de dezembro de 2016), como especifica:-

02 – Poder Executivo	
02.05 – Secretaria de Gestão Pública	
04.122.0008.2.007.000 – Manutenção da Secretaria de Gestão Pública	
Fonte de Recursos: 10.019 – c/c 3418 Caixa – Instrumentos Musicais	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	19.774,10
TOTAL.....	**19.774,10**

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:-

02 – Poder Executivo	
02.05 – Secretaria de Gestão Pública	
04.122.0008.2.113.000 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes	
Fonte de Recursos: 10.019 – c/c 3418 Caixa – Instrumentos Musicais	
(18130) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	19.774,10
TOTAL.....	**19.774,10**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 08 de novembro de 2017.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal